ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
17 de Março de 1976 *

Nos processos apensos 67/75 a 85/75,

Lesieur Cotelle et Associés SA e o.

contra

Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

Pedido de indemnização nos termos do artigo 215.°, segundo parágrafo, do Tratado CEE.

Decisão:

1) Na parte em que dizem respeito às ajudas fixadas antecipadamente entre 1 de Fevereiro de 1972 e 31 de Março de 1972, as acções são julgadas inadmissíveis.

2) No restante, é-lhes negado provimento.

* Língua do processo: francês.